



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 015/2025 e passo a manifestar os motivos.

Nos termos do artigo 30, II do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise tem por como finalidade para a utilização de espaços públicos na realização de eventos no Município de Campo Magro.

Após análise do conteúdo da proposição e considerando o parecer jurídico emitido, verifico que o projeto atende aos requisitos legais e regimentais, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Trata-se de matéria de competência municipal e de relevante interesse público.

Dessa forma, voto admissibilidade do Projeto de Lei Executivo nº 015/2025, para que tenha regular tramitação nesta Casa Legislativa, devendo, após apreciação por esta Comissão, ser encaminhada às demais comissões competentes para análise de mérito.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela admissibilidade da proposição

Campo Magro, 25 de Agosto de 2025

Marcio Bueno

Relator



Câmara Municipal de Campo Magro **Estado do Paraná**

PARECER

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei do EXECUTIVO nº015/2025.
Sumula. "Dispõe sobre as diretrizes para realização de eventos em espaços públicos no Município de Campo Magro, e dá outras providências."

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei do Executivo nº 015/2025, tem por objetivo analisar, estabelece regras e diretrizes para a realização de eventos em espaços públicos do Município de Campo Magro.

O Projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, após consulta a assessoria jurídica da casa, o Relator apresentou seu voto que segue anexo a este parecer.

VOTO DO RELATOR

Pela **admissibilidade da proposição.**

PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

Campo Magro, 25 de Agosto de 2025.

Dario Ribas

Presidente

Marcio Bueno

Relator

Professor Gilso

Membro

Rua Silvestre Marek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253
Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br
camara@campomagro.pr.leg.br